**PARECER JURÍDICO**

**AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020, DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

**PROJETO DECLARA ÁREA URBANA**

O presente projeto foi apresentado para analise Legislativa e visa conforme art. 1º declarar área urbana na parte do lote rural n° 212, do sétimo Perímetro da Colônia Sarandi, localizada na Linha Agusso, município de Barra Funda/RS, com área de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados. Ao projeto, encontra-se anexo o Mapa de Localização da área.

Conforme justificativa o município já é proprietário da área conhecida como Campo de Futebol da Linha Agusso, no entanto, á área consta dentro de uma matrícula de terceiro, em um todo maior. Dessa forma, objetivando a localização georreferenciada exata desta área em registro de matrícula própria do município, faz-se necessário a sua urbanização.

O projeto encontra-se de acordo com a técnica legislativa e não há óbice legal a sua aprovação, sendo a declaração por meio de Lei Municipal o instrumento legal e necessário para a alteração de área rural para Urbana.

Em face ao exposto, o projeto é LEGAL e CONSTITUCIONAL, razão pela qual O PARECER desta Assessoria Jurídica é FAVORÁVEL, estando apto a ser analisado pelo legislativo

Barra Funda, 14 de abril de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jaqueli da Silveira

Assessora jurídica/OAB RS 86.539